PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Segunda-feira, 24 de junho de 2019 | Ano II | Edição nº 350 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Licitações e Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Despacho de Julgamento	3
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento de pintura para sinalização viária, novo, sem uso. ENCERRAMENTO: 05/07/2019, às 14:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 17 de junho de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal



Extrato

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 89/2018.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: José Wanderley Pastrello - Me. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2018 por mais 90 (sessenta) dias. ASSINATURA: 12/06/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 12 de junho de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 47/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Adilson Vitor Mendes da Silva. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 47/2019 por mais 45 dias. ASSINATURA: 12/06/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 12 de junho de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que classificou em 1º lugar (preço unitário) os itens 01 por R$ 63,00, 02 por R$ 63,00 e 03 por R$ 63,00 em favor da empresa BONATO & BONATO VEÍCULOS LTDA ME, com todas as demais condições de acordo com o Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste ato para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XII do Edital.

Pederneiras, 19 de junho de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d´água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 05/2019 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº 05/2019, bem como após análise detalhada da mesma, inclusive de todas as alegações apresentadas, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam inabilitadas as empresas: A. ALVES NUNES, pelo desatendimento ao item 4.1.3.1 do edital, por não ter apresentado a certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial e extra judicial emitida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica (Estado de São Paulo) e ao item 4.1.4 do edital, por não ter apresentado a Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; D'SANTIS PEDERNEIRAS INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, pelo desatendimento ao subitem 4.1.2.6 do edital, por ter apresentado a Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com prazo de validade vencido e; AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA, pelo desatendimento ao subitem 4.1.2.6 c/c item 4.2, alínea "d" do edital, por não ter apresentado a Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) da filial que está efetivamente participando desta licitação.

b) Ficam habilitadas as empresas: ODAIR JOSÉ DE PAULA BASÍLIO, VICTOR ALFONSO COLEONE, BEIRA RIO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA EPP, FLAVIO DUA, LAIS CAMILA DAMASCENO NACLI, J. ANTÔNIO GOMES E CIA LTDA, V C NAHSSEN ME, ÁLVARO ANTÔNIO ESTEVES, GRECCO - EMPRESA DE TRANSPORTES EIRELI, M. C. M. BOBINAS INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CELSO U. C. MANSANO & CIA LTDA e CARLOS ALBERTO CASTILHA JUNIOR, por estarem com toda a documentação em ordem.
Quanto a empresa CARLOS ALBERTO CASTILHA JUNIOR, embora não tenha apresentado a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência previsto na Lei Complementar n° 123/06, conforme modelo estabelecido no Anexo VII do Edital, pela análise de toda a documentação apresentada, verifica-se que trata-se de microempreendedor individual. Ademais, tal situação foi confirmada mediante diligência realizada junto ao site do Simples Nacional. Dessa forma, houvemos por bem habilitar a referida empresa, nos termos do subitem 4.1.2.10 do Edital, não sendo necessária a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização do documento, tendo em vista que já foi juntado ao processo licitatório o documento atualizado.

Pederneiras, 19 de junho de 2019.

LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.

KEVIN RAMOS
Membro da C. M. L.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Membro da C. M. L.

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 3/2019

"Modifica o § 2º, do art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pederneiras".

Autoria: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pederneiras passa a ter a seguinte redação:

"Art. 163 - ...

§ 2º - O Presidente concederá a palavra aos oradores, cuja inscrição em livro próprio será submetida a sorteio que estabelecerá a ordem de chamada, observado:

I – o procedimento de sorteio será conduzido pelo 1º secretário;

II – a ordem de chamada se dará à medida em que os nomes forem sendo sorteados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pederneiras, 19 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

Vereador Danilo Alborghetti (PV)

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 17 de junho de 2019, com início às 18 horas, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Regina Barrach, Durvalina Simões, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Professor Marildo, Joãozinho da Farmácia e Vartão do Sucatão. Aberta a sessão, passou-se ao EXPEDIENTE – Do Executivo: Nada constou. Do Legislativo: Projeto de Lei nº 43, "Institui o 'Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue' e a 'Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue', e dá outras providências", de autoria do Vereador Ezequiel Lima. Projeto de Lei nº 47,"Que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidade que específica" de autoria do Vereador Joãozinho da Farmácia. Projeto de Resolução nº 05, "Modifica o § 2º, do art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pederneiras" de autoria da Mesa Diretora. Moção de apoio nº 2,"Ao COFEN e COREN-SP para inclusão dos profissionais de enfermagem nacional em aposentadoria especial dentro da atual reforma previdenciária" de autoria do Vereador Adriano do Postinho. Correspondências recebidas: Nada constou. Requerimentos: Foram aprovados os requerimentos: nº 126, 127, 128, 129 e 130 do Vereador Professor Marildo e nº 131 do Vereador Joãozinho da Farmácia. Indicações: nº 95 do Vereador Danilo Alborghetti, nº 96 do Vereador Ezequiel Lima, nº 97 e 98 do Vereador Chapéu e nº 99 da Vereadora Regina Barrach. ORADORES INSCRITOS-Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Adriano do Postinho, Chapéu, Ezequiel Lima, Durvalina e Professor Marildo. ORDEM DO DIA – Em Única Deliberação, Projeto de Resolução nº 05, do Legislativo, "Modifica o § 2º, do art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pederneiras" de autoria da Mesa Diretora: aprovado por unanimidade. Em Única Deliberação, Moção de apoio nº 2, do Legislativo, "Ao COFEN e COREN-SP para inclusão dos profissionais de enfermagem nacional em aposentadoria especial dentro da atual reforma previdenciária" de autoria do Vereador Adriano do Postinho. Em Única Deliberação, Moção de Repúdio nº 03, do Legislativo, "À atitude do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Felipe Santa Cruz" de autoria da Vereadora Regina Barrach, aprovado por 7 votos favoráveis e 1 abstenção, sendo esta do Vereador Professor Marildo. O Projeto de Lei nº 37, do Legislativo, "Institui a Carteira de Identificação do Autista" (CIA) no âmbito do município de Pederneiras SP e dá outras providências" de autoria do Vereador Adriano do Postinho teve pedido de deliberação englobada, que foi aprovado pelo Plenário. Em seguida, passou-se a deliberação do referido PL e foi aprovado por unanimidade. Em 1ª Deliberação, Projeto de Lei nº 39, do Executivo,"Que Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária": aprovado por unanimidade. Em 1ª Deliberação, Projeto de Lei nº 41, do Legislativo, "Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de cadeira de rodas em cada agência bancária do Município de Pederneiras e dá outras providências" de autoria do Vereador Chapéu: aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 42, do Legislativo,"Dispõe sobre a proteção e a garantia dos direitos políticos da mulher no município de Pederneiras SP" de autoria da Vereadora Regina Barrach teve pedido de deliberação englobada, que foi aprovado pelo Plenário. Em seguida, passou-se a deliberação do referido PL e foi aprovado por unanimidade.NÃO HOUVE EXPLICAÇÃO PESSOAL por acordo entre os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

Danilo Alborghetti - Presidente -

Regina Barrach - 1ª secretária –

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo		(14) 3284-5027
Cemitério Municipal		(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"		(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED		(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal		(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova		(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal		(14) 3252-2340
Conselho Tutelar		(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública		(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT		(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT		(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar		(14) 3252-2281
Projeto Guri		(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal		(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação		(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde		(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"		(14) 3252-2281